



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2026, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal Assistência Social

Secretaria Municipal de Obras

Secretaria Municipal da Ind. Com. Cultura e Turismo

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Rondinha/RS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste **Termo de Referência**.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Rondinha/RS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. Os produtos serão adquiridos de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho**, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

1.3. As entregas deverão ser realizadas no **Almoxarifado Central do Município de Rondinha/RS, situado na Avenida Osvaldo Cruz, nº 126, Bairro Aparecida, CEP 99590-000**, ou em outro local expressamente indicado na respectiva Autorização de Fornecimento.

1.4. Todas as despesas necessárias ao fornecimento e à entrega dos produtos, incluindo **frete, transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais encargos incidentes**, serão de responsabilidade da fornecedora, sem qualquer custo adicional para o Município.

1.5. Os produtos serão submetidos à verificação de conformidade no momento do recebimento, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações, condições de qualidade, quantidade, embalagem, validade ou demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Os produtos objeto da presente contratação possuem natureza de **bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

2.2. As especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência correspondem aos requisitos mínimos necessários ao atendimento da necessidade da Administração, observadas as características de qualidade, desempenho, segurança e demais condições aplicáveis a cada produto.

2.3. Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, não sendo admitidos produtos com características inferiores às exigidas.

2.4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS.

2.4.1. As especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados são os constantes da tabela abaixo. Para fins deste Termo de Referência, os quantitativos indicados na coluna “**MIN**” correspondem à quantidade mínima passível de solicitação em cada Autorização de Fornecimento, enquanto os quantitativos indicados na coluna “**MAX**” correspondem ao limite máximo estimado de aquisição durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não representando os quantitativos mínimos garantia ou obrigação de aquisição pela Administração.

ITEM	COD. PROD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES	
				MIN	MAX
01	869	UN	ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE) 1 LITRO Descrição Detalhada: Solução aquosa purificada de base química alcalina, própria para branqueamento (alvejante), desinfecção geral de superfícies e ação bactericida/germicida domissanante. Composição ativa constituída por Hipoclorito de Sódio (NaClO) com teor de cloro ativo abrangendo a faixa de 2,0% a 2,5% p/p (peso por peso) de cloro livre, em estrita conformidade com as normas sanitárias vigentes. Potencial hidrogeniônico (pH) estabilizado em meio alcalino forte entre 11 e 13 e densidade relativa a 20°C de aproximadamente 1,1 g/cm³ . Fornecimento em embalagem original de fábrica do tipo frasco de plástico rígido opaco (para proteção contra a degradação fotoquímica induzida pela luz), contendo volume líquido de 1 Litro (1.000 ml) . O frasco deve ser dotado obrigatoriamente de tampa de rosca com lacre mecânico de inviolabilidade e bico direcionador anti-respingo. O produto deve trazer em seu rótulo externo as instruções de diluição, data de fabricação, lote, prazo de validade e o número de registro compulsório junto à ANVISA/Ministério da Saúde .	30	500
02	7689	UM	ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE) 5 LITROS Descrição Detalhada: Água sanitária líquida de base química alcalina para alvejamento, desinfecção e ação bactericida/germicida domissanante. Composição: solução aquosa de Hipoclorito de Sódio (Embalagem de 5 Litros) , com teor de cloro ativo na faixa regulamentar de 2,0% a 2,5% p/p (peso por peso) de cloro livre. Potencial hidrogeniônico (pH) estabilizado em meio alcalino forte entre 11 e 13 e densidade relativa a 20°C de aproximadamente 1,1 g/cm³ . Fornecimento em embalagem original de fábrica do tipo galão/bombona de plástico rígido opaco , com volume líquido de 5 Litros (5.000 ml) , provido obrigatoriamente de alça anatômica integrada para transporte , tampa com vedação segura e lacre mecânico de inviolabilidade. O produto deve trazer em seu rótulo externo as instruções de diluição, lote, validade e o número de registro compulsório junto à ANVISA/Ministério da Saúde .	10	500
03	2985	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPI – FRASCO 1 LITRO Descrição Detalhada: Álcool etílico hidratado líquido domissanante, com concentração alcoólica de 70% INPM (peso por peso) ou 77° GL (grau Gay-Lussac). Indicado especificamente para desinfecção geral de superfícies fixas,	50	800



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

			ambientes hospitalares, escolares e corporativos públicos, apresentando ação bactericida e germicida eficaz. Fornecimento em embalagem original de fábrica do tipo frasco de plástico rígido (PEAD) translúcido ou opaco , contendo volume líquido de 1 Litro (1.000 ml) . O frasco deve possuir tampa de rosca com lacre mecânico de inviolabilidade integrado e bico dosador. O produto deve trazer gravadas no rótulo externo as instruções de uso, lote, datas de fabricação e validade, além do número de registro ou notificação compulsória ativa junto à ANVISA/Ministério da Saúde .		
04	185	UM	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM – FRASCO 1 LITRO Descrição Detalhada: Álcool etílico hidratado líquido domissaneante, desnaturado, com alta concentração alcoólica de 92,8º INPM (peso por peso) ou equivalente a 96º GL (grau Gay-Lussac). Indicado especificamente para limpeza pesada de ambientes, superfícies fixas, vidros e remoção de resíduos gordurosos de secagem rápida em áreas prediais e institucionais. Fornecimento em embalagem original de fábrica do tipo frasco de plástico rígido (PEAD) , contendo volume líquido de 1 Litro (1.000 ml) . O frasco deve conter tampa de rosca com lacre mecânico de inviolabilidade e bico dosador. O produto deve trazer impresso no rótulo externo as instruções de uso, precauções de inflamabilidade, número de lote, validade e o número de registro ou notificação compulsória ativa junto à ANVISA/Ministério da Saúde .	30	350
05	10035	UN	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70º INPM – GALÃO 5 LITROS Descrição Detalhada: Álcool em gel antisséptico para higienização e assepsia das mãos. Formulação cosmética em gel estável, contendo concentração alcoólica de 70% INPM (peso por peso). Enriquecido obrigatoriamente com componentes hidratantes/umectantes (como glicerina ou extrato de Aloe Vera) para prevenir o ressecamento da pele sob uso frequente. Fórmula de rápida absorção, toque seco e que dispense enxágue. Produto dermatologicamente testado. Fornecimento em embalagem original de fábrica do tipo galão/bombona de plástico rígido (PEAD) opaco ou translúcido , contendo volume líquido de 5 Litros (5.000 ml) , dotado de alça anatômica integrada para transporte, tampa com vedação segura e lacre mecânico de inviolabilidade. O produto deve trazer em seu rótulo externo as instruções de uso, lote, data de fabricação, prazo de validade e o número de registro compulsório ativo na ANVISA/Ministério da Saúde na categoria de cosméticos/grau 2.	10	150
06	601	UN	AMACIANTE DE ROUPAS LÍQUIDO – FRASCO 2 LITROS Composição: mistura aquosa de tensoativos catiônicos e fragrância, podendo conter conservantes e corantes compatíveis com uso em roupas; pH: aproximado entre 3 e 5; Densidade: cerca de 1,0 g/cm³; Embalagem: frasco plástico de 2 litros, com tampa dosadora ou vedação segura.	10	100
07	10036	UN	AMACIANTE DE ROUPAS LÍQUIDO – FRASCO 5 LITROS Composição: mistura aquosa de tensoativos catiônicos e fragrância, podendo conter conservantes e corantes compatíveis com uso em roupas; pH: aproximado entre 3 e 5; Densidade: cerca de 1,0 g/cm³; Embalagem: frasco plástico de 5 litros, com alça para transporte, tampa dosadora ou vedação segura.	15	150
08	9148	UN	AROMATIZADOR ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL C/ fragrâncias de cravo e canela; lavanda e capim limão; Embalagem de no mínimo 360ml.	20	250
09	1783	UN	BALDE PLÁSTICO EXTRAFORTE C/ ALÇA DE FERRO CAP. MIN. 12 LITROS Material: polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), resistente a impactos e deformações; Capacidade: 12 litros; Cor: preta; Dimensões	5	50



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

			aproximadas: 30 cm (diâmetro) x 28 cm (altura); Peso aproximado: 0,9 kg; Características adicionais: alça resistente para transporte, borda reforçada para maior durabilidade, superfície lisa, lavável e reutilizável;		
10	799	PAR	BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA NÚMEROS (38 A 44 BR)	10	50
11	10037	UN	CABO PARA RODO DE 140 CM ALUMÍNIO	10	60
12	598	UN	CERA LÍQUIDA EXTRA BRILHO Na cor vermelha, antiderrapante, não usa enceradeira emb 750 ml	10	40
13	1712	UN	CERA BRAVO BRILHO PRÁTICO 750ML Cera liquida piso, brilho pratico, contendo em sua formula cera de carnaúba, nas cores vermelho e/ou amarelo, embalagem de 750ml. Dimensões do produto: 8,11 x 6,5 x 24,8 cm - 762 g. Composição: veículo, plastificantes, alcalinizantes, formadores de filme, coadjuvantes, emulsificante, conservante e fragrância.	10	100
14	804	UN	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL 180ML Tira com 100 copos. Composição: 100% Plástico Poliestireno Virgem, não tóxico. Deverá atender normas ABNT.	20	1000
15	807	UN	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL 80ML PARA CHA E CAFÉ Tira com 100 copos. Composição: 100% Plástico Poliestireno Virgem, não tóxico. Deverá atender normas ABNT.	30	350
16	1434	UN	DESINFETANTE DE BANHEIRO 3,8 LITROS Composição: solução aquosa contendo tensoativos, fragrância e agentes desinfetantes, compatível com uso doméstico e institucional; pH: aproximado entre 6 e 8; Densidade: cerca de 1,0 g/cm³; Capacidade: 3,8 litros; Embalagem: frasco plástico resistente, com tampa segura e alça para transporte, dimensões aproximadas 15 cm (diâmetro) x 28 cm (altura). Com fragrância: original e/ou lavanda.	20	200
17	3500	UN	DESINFETANTE PARA USO GERAL Aromas diversos galão de 5 litros	15	150
18	6429	UN	DETERGENTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO C/ CERA 50 L Composição: Ativo, Tensoativo Aniônico, Hidrótopo, Agente Formador de Filme, Agente de Controle de pH, Corante, Neutralizante, Espessante, Conservante e Veículo.	5	30
19	5068	UN	DETERGENTE AUTOMOTIVO DESENGRAXANTE SEMI CONCENTRADO 50L Composição: Ativo, alcalinizante, opacificante, coadjuvante, corante e veículo.	5	30
20	5035	UM	DETERGENTE AUTOMOTIVO EC MEKACIL SEMI CONCENTRADO 50L Composição: Ácido clorídrico, Ácido fluorídrico, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, corante e veículo. Utilizado para limpeza de chassis.	5	30
21	1024	UN	DETERGENTE LAVA LOUÇA COM GLICERINA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 ML	50	800
22	7690	UN	DETERGENTE LAVA LOUÇA COM GLICERINA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 5 LITROS	10	100
23	6427	UN	DETERGENTE P/ LIMPEZA PESADA, GALÃO 5 LITROS Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, lauramina óxida, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, agentes de controle de ph, fragrâncias, água.	15	150



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

24	10040	UN	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL COM RESERVATÓRIO 800ML	10	30
25	10041	UN	EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA ALIMENTOS Medindo 20cm x 33cm 2kg para geladeiras, freezer e micro-ondas, pacote com 100 unidades	10	100
26	753	UN	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS EM PLÁSTICO	5	50
27	7195	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO NYLON	10	100
28	679	UN	ESPONJA AÇO INOX LIMPEZA PESADA NÃO ENFERRUJA	10	100
29	600	UN	ESPONJA EM AÇO CARBONO Material: aço inoxidável ou carbono de alta resistência, trançado ou em fios finos, adequado para esfregar sem quebrar facilmente; acondicionada em pacote com 8 unidades, com peso líquido mínimo de 60 g.	20	250
30	10042	UN	ESPONJA DE BANHO INFANTIL FORMATO ANIMAIS Material: espuma de poliuretano ou similar, macia, hipoalérgica e segura para pele sensível; Formato de animais diversos.	10	100
31	2846	UN	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA Material: núcleo de espuma sintética de alta densidade com camada abrasiva de nylon ou similar; Formato e dimensões aproximadas: retangular, cada unidade com 10 cm (comprimento) x 7 cm (largura) x 2 cm (altura); Embalagem: com identificação do fabricante, com instruções de uso, cuidados e lote de fabricação;	50	1000
32	4970	UN	ESPONJA FIBRA LIMPEZA PESADA - Fibra Dupla Face; Bucha de 10 x 23 cm	20	200
33	2579	UN	FOSFORO - Embalagem contendo 10 caixas com 40 palitos cada caixa.	10	100
34	1543	UN	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES 20 X 23 CM - Material: papel celulose virgem, higiênico e seguro para contato com a pele; Dimensões: 20 x 23 cm por unidade; Espessura: folha simples; Embalagem: pacote com 50 unidades, identificado pelo fabricante, com informações de lote e data de fabricação;	20	200
35	2287	UN	GUARDANAPOS FOLHA DUPLA 32,5 X 32,5 CM Material: papel celulose virgem, higiênico e seguro para contato com a pele; Dimensões aproximadas: folha grande, cerca de 32,5 x 32,5 cm por unidade; Espessura: folha dupla; Embalagem: pacote, identificado pelo fabricante, com informações de lote e data de fabricação;	20	200
36	5380	UN	INSETICIDA AEROSSOL 450 ML Composição: solução contendo princípios ativos inseticidas, solventes, propelente (gás) e fragrância, compatível com uso residencial e institucional; Volume: 450 ml; 12 Horas de efeito residual; Embalagem: lata metálica pressurizada com válvula spray, protegida com tampa, identificada pelo fabricante, contendo instruções de uso, advertências de segurança, lote e data de fabricação;	10	100
37	1353	UN	LIMPA VIDROS EMB. 5 LITROS	5	50
38	10377	UN	LIMPA VIDROS SECAGEM RÁPIDA COM ÁLCOOL 500ML	10	100
39	760	UN	LIMPADOR MULTIUSO CLORO ATIVO 500 ML - Embalagem de no mínimo 500 ml	10	100
40	10043	UN	LIMPADOR PERFUMADO DE AMBIENTES 120 ML,	30	500



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

			Concentrado; Composição: fragrância, solvente, tensoativo, estabilizante, conservante, álcool, corante; Fragrâncias: chá branco, bambu, orquídea negra.		
41	10044	UN	LIMPA VIDRO E SUPERFÍCIES LÍQUIDO 500ML, COM BORRIFADOR	20	200
42	10045	UN	DETERGENTE LIMPEZA PROFUNDA PARA PISOS 1L Com aroma de flores; Embalagem de 1 litro.	5	50
43	9987	UN	REPELENTE DE INSETOS AEROSSOL 170ML Composição: solução contendo princípios ativos repelentes (como DEET, Icaridina ou similares), solventes, propelente (gás) e fragrância, compatível com uso humano; Volume: 170 ml; Embalagem: lata metálica pressurizada com válvula spray, protegida com tampa; Fórmula não oleosa.	150	1500
44	10597	UN	BRILHA MÓVEIS PERFUMADO 500ML Composição: Veículo, Cera microcristalina, Óleo parafínico, Silicone, Alcalinizantes, Espessante, Éster de Sorbitan, Éster de Sorbitan Etoxilado, Preservante, Solvente Alifático e Fragrância. Fragrância: Lavanda	2	20
45	10598	UN	CABO EXTENSOR ALUMÍNIO ROSCA UNIVERSAL 6 METROS - Com 6 metros de limpeza com rodo 35cm limpa e seca	2	10
46	10061	PAR	LUVA DE LÁTEX REFORÇADA AMARELA LIMPEZA MULTIUSO P/M/G - CA ATIVO Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola.	20	200
47	10059	UN	LUVA MECANICO NITRILO A PROVA DÁGUA LARANJA - G - CX C/100	3	15
48	10582	PAR	LUVA DE VAQUETA COURO COM DORSO VENTILADO TAMANHOS M, G E GG - CA VÁLIDO Resistente e punho fechamento em velcro, tamanhos m, g e gg; CA válido	5	50
49	6452	UN	ODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSSOL LONGA DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 360 ML	10	100
50	6814	UN	PÁ PLÁSTICA PARA COLETA DE LIXO	10	100
51	6584	UN	PANO DE CHÃO BRANCO SACO ALVEJADO, DUPLO 100% algodão; Gramatura mínima 100g/m². Medindo no mínimo 60x80 cm.	20	200
52	3635	UN	PANO DE CHÃO XADREZ De no mínimo 80cm x 56cm	30	300
53	7180	UN	PANO DE PIA ALVEJADO BRANCO COM ACABAMENTO DE BAINHA OU PICO, 30 X 35CM Dimensões nominais mínimas de 30 cm de largura por 35 cm de comprimento. Acabamento lateral obrigatório executado em costura reforçada tipo bainha (ponto overlock) ou pico de acabamento industrial em todas as bordas, com arremate final estruturado para impedir o desfiamento do tecido durante o uso contínuo. O produto deve ser fornecido isento de impurezas mecânicas, rasgos ou furos.	20	200
54	763	UN	PANO DE PRATO ESTAMPADO BAINHA Medidas de 67X39 cm	20	200
55	2587	UN	PANO DE PRATO LISO SEM ESTAMPA	200	200



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

			Medindo 70 X 50cm		
56	1175	UN	PANO MULTIUSO MICROFIBRA MEDINDO 35 X 35 CM	30	300
57	681	UN	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA E GOFRADA De alta qualidade, branco, neutro, não reciclado, produzido com fibras 100% celulósicas, macio, absorvente e resistente. Embalagem: pacotes com 4 rolos de 30m x 10cm	50	5000
58	2059	UN	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA Com 2 rolos de no mínimo 50 toalhas de no mínimo 19x21 cm cada.	50	5000
59	1198	UN	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Ultra macio, produzido com 100% de celulose virgem, duas dobras, emb. Com no mínimo 1.000 folhas de 23cm x 20 cm	50	5000
60	10921	UN	COPO DESCARTÁVEL TÉRMICO DE ISOPOR – 120 ML, EMBALAGEM 25 UNIDADES Descrição Detalhada: Copo descartável de isolamento térmico, com capacidade nominal de 120 ml, dimensionado para o serviço de doses de café expresso e bebidas quentes ou frias. Fabricado obrigatoriamente em Poliestireno Expandido (EPS/Isopor), material atóxico, higiênico e 100% reciclável. Estrutura rígida de alta estabilidade mecânica, dotada de tecnologia de barreira térmica interna que mantém a temperatura da bebida por mais tempo e impede o desconforto térmico ou queimaduras nas mãos do usuário, dispensando o uso de luvas ou suportes adicionais de papel. Acabamento externo liso ou com impressão gráfica padrão do fabricante. Fornecimento em embalagem original de fábrica do tipo pacote plástico selado contendo 25 unidades. O produto deve atender integralmente às normas de segurança para contato com alimentos da ANVISA e os critérios de fabricação estabelecidos na norma ABNT NBR 14865 ou equivalente.	20	200
61	10599	UN	RODO ESPALHADOR DE CERA COM ESPONJA Medindo 33X12X8cm	10	70
62	10363	UN	REFIL MICROFIBRA EM CHENILE Medindo 60 cm, compatível com rodo mágico articulável, esfregão retrátil, vassoura limpeza microfibra (tipo mop)	5	50
63	10046	UN	REPELENTE DE INSETOS SPRAY 100 ML Composição: Aqua, Alcohol, Hydroxyethyl Isobutyl Piperidine Carboxylate. Fórmula com icaridina, a base de água; dermatologicamente testado; sem fragrância;	20	2000
64	10051	UN	RODO ARTICULAVEL TWISTER De no mínimo 48cm c/ cabo de alumínio de 140cm	5	50
65	10047	UN	RODO COM ESPONJA LAVA PISO/AZULEJO Com aproximadamente 30 cm, com cabo de 140cm	20	200
66	591	UN	RODO DE LIMPEZA Rodo de 40cm c/ cabo de no mínimo 120cm	5	50
67	10048	UN	RODO MÁGICO ARTICULÁVEL, 3 EM 1 Rodo com 60cm de largura; Vassoura limpeza microfibra em chenile; com cabo retrátil de alumínio	5	50
68	10049	UN	RODO MULTIUSO DUPLO	10	100



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

			Rodo com 60cm; com cabo de no mínimo 140 cm.		
69	10050	UN	RODO TWISTER 45CM C/ CABO	5	30
70	10600	UN	RODO MULTIUSO DUPLO 100CM Borracha dupla 6 mm, Eva soft, com cabo de no mínimo 140 cm	5	50
71	1281	UN	SABÃO EM PÓ, CAIXA 800G Com ativo concentrado; Composição: Tensoativo aniônico, Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Corantes, Enzimas, branqueador óptico, Fragrâncias e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	30	500
72	2153	UN	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM 4 KG Com ativo concentrado; Composição: Tensoativo aniônico, Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Corantes, Enzimas, branqueador óptico, Fragrâncias e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	20	400
73	584	UN	SABONETE EM BARRA INFANTIL 80G Composição: base glicerina ou similar, com agentes de limpeza suaves, fragrância delicada, podendo conter hidratantes, corantes e conservantes compatíveis com uso infantil; Embalagem de papelão individual, envoltada em plástico.	10	100
74	8201	UN	SABONETE LÍQUIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA DISPENSER (REFIL DE 300ML)	10	110
75	819	UN	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS Emb. Refil de no mínimo de 300ml; Fragrância de erva doce e pitanga.	10	180
76	10052	UN	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS GALÃO DE 5 LITROS Fragrância de erva doce, pitanga e lavanda.	10	100
77	7020	UN	SACO PRETO PARA LIXO, CAP. 50 LITROS 8 Micras, 63 x 80cm, Emb. C/ 100 unidades	50	500
78	7653	UN	SACO PRETO PARA LIXO, CAP. 100 LITROS 10 Micras, 75 x 90cm, Emb. C/ 100 unidades.	40	400
79	7018	UN	SACO PRETO PARA LIXO, CAP. 15 LITROS 6 Micras, Emb. C/ 100 unidades.	30	300
80	595	UN	SACO PRETO PARA LIXO, CAP. 200 LITROS 20 Micras, 90 x 115cm, Emb. C/ 50 unidades.	30	300
81	7019	UN	SACO PRETO PARA LIXO, CAP. 30 LITROS 8 Micras, 50 x 60cm, Emb. C/ 100 unidades.	40	400
82	8191	UN	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO CAP. 30 LITROS Composição: polietileno reciclado pigmentado. Produzidos de acordo com a norma NBR 9191 da ABNT; 59 x 62 cm; Emb. C/ 100 unidades.	6	60
83	10053	UN	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO CAP. 50 LITROS Composição: polietileno reciclado pigmentado. Produzidos de acordo com a norma NBR 9191 da ABNT; 63 x 80 cm; Emb. C/ 100 unidades.	5	50



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

84	8637	UN	SAPONÁCEO CREMOSO MULTIUSO ORIGINAL 250ML Composição: Princípio ativo, tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico, abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, conservante, fragrância e água. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio.	30	300
85	889	UN	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS 99%, EMB. DE 1KG.	3	30
86	2634	UN	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO Fio penteado; Gramatura 500g/m²; Tratamento antipilling; Pré-encolhida; Com no mínimo 86cm x 150cm, cores diversas	10	100
87	692	UN	TOALHA DE MESA RETANGULAR Composição: 65% algodão 35% poliéster; C/ no mínimo 1,40 x 2,50m, cores diversas	3	30
88	468	UN	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO Fio penteado; Gramatura 500g/m²; Tratamento antipilling; Pré-encolhida; Com no mínimo 45x80cm, cores diversas.	10	100
89	10362	UN	TOUCA BALACLAVA, MODELO NINJA Fabricada em poliéster e algodão, cor branca, tamanho padrão, isolamento térmico.	5	50
90	10361	CX	TOUCA DESCARTÁVEL Gorro de proteção descartável, sanfonado, com elástico; Cor branca, atóxico, 100% polipropileno (não tecido), individual e de tamanho único. Com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: pacotes com 100 unidades.	10	100
91	1398	UN	VASSOURA COM CABO, COM CERDAS PLUMADAS Dimensões de 30 x 16,5 x 4,5 cm.	10	150
92	1146	UN	VASSOURA DE PALHA COLONIAL ARTESANAL GRANDE	10	100
93	4928	UN	VASSOURA TIPO PIAÇAVA REFORÇADA Limpeza pesada, medindo 26x5x10,5 cm, cerda de 0,7mm, com cabo.	6	60
94	6810	UN	SHAMPOO INFANTIL - 300ML Ph fisiológico, é hipoalergênico e livre de corantes, parabenos, sulfatos e ftalatos.	10	80
95	2092	UN	VASSOURAO REFORÇADO C/ CABO Dimensões: 40 x 6 x 10,5 cm, Cerdas de pet 0,80 mm, Cabo de 1,40 m de comprimento e 28 mm	15	150
96	10369	UN	SABONETE LIQUIDO DESENGRAXANTE Com esfoliante, embalagem com 5 litros.	5	50
97	8305	PAR	BOTA DE BORRACHA PVC IMPERMEÁVEL Pvc impermeável azul/amarela com amarração, forro antimicrobiano, impermeável, de fácil limpeza, sem ftalato e atóxica, com solado com resistência à abrasão e química, antiderrapante com alta absorção de impacto e dupla proteção. O cano terá uma altura superior a 30 centímetros a partir do salto (medido pelo lado interno da bota). Números (38 a 44 br). Deve possuir C A válido.	5	50
98	10913	UN	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS PESADOS COM CABO 2M	5	30



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

			Características: cordas feitas pet reciclado, cabeça de plástico reforçado. Dimensões: 35x11x6 cm, incluído a espuma.		
99	10914	KIT	SACOS DESCARTÁVEIS PARA ASPIRADOR DE PÓ, KIT COM 3 UNIDADES. Produzidos em papel e plástico; compatível com o Aspirador Eletrolux modelo GT30N.	5	10
100	749	KG	TRAPO (ESTOPA PANO DE LIMPEZA) MECÂNICO COSTURADO Fabricado com tecidos de alta absorção, aglomerados e costurados; Tamanho médio de 20x20 cm.	40	400
101	10915	UN	ÁLCOOL GEL 70º INPM (GEL ANTISÉPTICO HIGIENIZAÇÃO DAS MÃO COM HIDRATANTE) - 500ML	20	200
102	10916	UN	PA PARA LIXO COM CABO Dimensões: Comprimento: 90cm; Largura: 25cm; Altura: 8,5cm	10	100
103	10917	UN	CARRINHO DE LIMPEZA FUNCIONAL, COM BOLSA DE CAPACIDADE DE 90 LITROS - Dimensões: Comp. 116 cm; Largura 57 cm; Altura 100 cm; Peso 19 kg.	2	10
104	10918	UN	SACO BOLSA PARA CARRINHO DE LIMPEZA 90 LITROS Saco fabricado em vinil com zíper que permite a abertura frontal melhor acomodação e remoção dos sacos plásticos com resíduos(lixos), bem como sua higienização. Características: – Material: Policloreto de polivinilha, policloreto de vinil ou cloreto de vinila(PVC). – Dimensões: Largura 45 cm x 28 cm de Altura x 75 mm de profundidade; – Capacidade: 90 litros / 50 Kg; – Fácil montagem e desmontagem na Alça dos Carros Funcionais, através de Ilhóses; – Saco coletor em vinil.	3	30
105	10919	UN	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA 30L Formato redondo, sem pedal, tampa com alça.	5	50
106	10920	UN	ESPANADOR ELETROSTATICO TIRA PÓ 40CM Fabricado 100% em microfibra; Rosca para cabo extensor ou cabo de vassoura/rodo	3	30
107			PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO LONGO Descrição Detalhada: Pá para coleta de lixo e resíduos de varrição predial interna ou externa, modelo com cabo longo fixo. Coletor injetado em material plástico sintético rígido de alta densidade e resistência mecânica (polipropileno), com abertura frontal otimizada para captação estável do fluxo de sujeira. Dimensões nominais aproximadas do coletor (sem o cabo) de 26 cm x 25 cm x 8,5 cm. A extremidade ou aba lateral do coletor deve ser dotada obrigatoriamente de garrinhas/dentes integrados para autolimpeza, projetados para pentear e remover cabelos, fios e poeiras presas nas cerdas de vassouras sem a necessidade de contato manual do operador. Equipada com cabo longo estrutural com comprimento de no mínimo 90 cm, fabricado em metal resistente (aço inoxidável ou revestido), finalizado com manopla plástica anatômica com furação integrada para pendurador. Modelo ergonômico que evita a necessidade de flexão lombar do usuário.	5	50
108	10579	PAR	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, CLORINADA, PUNHO RETO COM 33 CM DE COMPRIMENTO, TAMANHOS DIVERÇOS (P - M - G - XG) – CA Descrição Detalhada: Luva de segurança para proteção individual (EPI) contra agentes químicos e mecânicos leves. Confeccionada integralmente em borracha nitrílica de alta densidade, com acabamento interno clorinado (isento	30	300



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

			de pó de amido/flocos de algodão, facilitando o calçamento e higienização). Textura antiderrapante em formato de losangos ou similar na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos para aderência em peças secas ou úmidas. Formato anatômico, punho reto com comprimento nominal mínimo de 33 cm e espessura aproximada de 0,38 mm. Tamanhos diversos: P, M, G e XG (com grade a ser definida pelo órgão no momento da ordem de fornecimento). O produto deve possuir, obrigatoriamente, o Certificado de Aprovação (CA) válido e emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com gravação indelével no corpo da luva contendo o número do CA, lote, tamanho e marca do fabricante, em estrita conformidade com as normas EN 388 e EN ISO 374 .		
109	11302	UN	GEL ADESIVO SANITÁRIO ODORIZADOR E LIMPADOR – COMPLETO COM APLICADOR - FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, MARINE OU EUCALIPTO Descrição Detalhada: Produto saneante domissaneeante sob a forma de gel adesivo, formulado para limpeza contínua, desinfecção e odorização de vasos sanitários. Composição química com tensoativos biodegradáveis que se dissolvem de forma gradual e controlada a cada fluxo de água (descarga), dispensando o uso de suportes plásticos ou cestinhas físicas penduráveis no vaso. Cada aplicação/dose individual deve render no mínimo 80 descargas estáveis de higienização e perfumação. Fornecimento em embalagem original de fábrica do tipo regular/completa, contendo tubo de gel (refil) acompanhado obrigatoriamente de 01 (um) aparelho aplicador/dosador plástico exclusivo. O mecanismo do aplicador deve permitir o manuseio ergonômico, vedando o contato direto das mãos do operador com o produto químico ou com as paredes do vaso sanitário durante a aplicação. O tubo de gel (refil) deve render no mínimo 6 aplicações de no mínimo 38g. Fragrâncias de referência: Lavanda, Marine ou Eucalipto. O item deve atender integralmente a todas as exigências de registro, notificação e regulamentação sanitária vigentes junto à ANVISA/Ministério da Saúde.	30	300
110	11303	UN	TOALHA DE BANHO EM TECIDO ATOALHADO 100% ALGODÃO 350G/M TAMANHO 0,80CM X 1,50M CORES DIVERSAS Descrição Detalhada: Toalha de banho para uso institucional/corporativo, confeccionada em tecido atalhado composto por 100% algodão legítimo , com fio retorcido ou simples de alta absorção. Gramatura linear de no mínimo 350 g/m² , assegurando excelente densidade, maciez e alta durabilidade sob sucessivos processos de lavagem e higienização. Dimensões nominais de 0,80 metros de largura por 1,50 metros de comprimento. Acabamento lateral e nas extremidades executado obrigatoriamente com costuras reforçadas em bainha dupla com ponto travado, impedindo o desfiamento do tecido durante o uso contínuo. Cores: Diversas (a serem especificadas pelo órgão no momento da ordem de fornecimento, ex: branca, azul, verde ou bege). O produto deve ser fornecido isento de falhas na tecelagem, manchas, odores residuais de produtos químicos, rasgos ou furos.	10	150
111	11304		DESENTUPIDOR QUÍMICO ALCALINO LÍQUIDO DE PIAS E RALOS - FRASCO 1 LITRO Descrição Detalhada: Desentupidor químico de alta performance para desobstrução e manutenção preventiva de encanamentos, pias, ralos, caixas de gordura e vasos sanitários. Formulação líquida de base alcalina forte contendo Hidróxido de Sódio (Soda Cáustica) de alta concentração e aditivos específicos, capaz de dissolver de forma rápida e gradual matérias orgânicas incrustadas (cabelos, gorduras, restos de alimentos, papéis e detritos em geral), eliminando também maus odores das tubulações. Ação física direta que	10	100



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

		não danifica encanamentos de PVC ou ferro fundido quando utilizado conforme as instruções de uso. Fornecimento em embalagem original de fábrica do tipo frasco plástico rígido vedado, contendo volume líquido de 1 Litro (1.000 ml), provido obrigatoriamente de tampa de segurança de abertura restrita contra violações ou acidentes (mecanismo do tipo pressione e gire). O produto deve atender de forma estrita a todas as normas de registro e segurança química vigentes junto à ANVISA/Ministério da Saúde	
--	--	---	--

2.5. Os produtos sujeitos à regulamentação sanitária deverão atender à legislação vigente e às normas expedidas pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA** e demais órgãos competentes, inclusive, quando aplicável, às disposições da Lei Federal nº 6.360/1976, devendo possuir registro, notificação, regularização ou outra forma de autorização sanitária exigível para sua fabricação e comercialização, conforme a classificação e a natureza de cada produto.

2.6. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens adequadas, íntegras e devidamente identificadas, contendo rotulagem em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis, inclusive quanto à identificação do produto e do fabricante, composição, conteúdo, lote, prazo de validade, instruções de uso, condições de armazenamento, advertências, precauções e demais informações obrigatórias, quando aplicáveis.

2.7. Os licitantes deverão apresentar os documentos necessários à comprovação de sua habilitação jurídica, qualificação técnica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira, observadas as exigências pertinentes e proporcionais ao objeto da contratação, nos termos dos **arts. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme condições estabelecidas no edital.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA 2026** do Município de Rondinha/RS e encontra-se alinhada ao planejamento institucional, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos, o adequado planejamento das aquisições e a utilização eficiente dos recursos orçamentários e financeiros.

3.2. A contratação decorre da necessidade de assegurar o abastecimento regular de **PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** destinados às Secretarias Municipais, necessários à manutenção das condições de limpeza, higienização, desinfecção e conservação dos prédios públicos e demais ambientes utilizados na prestação dos serviços municipais.

3.3. Os produtos são utilizados nas atividades rotineiras das unidades administrativas, escolas municipais, unidades básicas de saúde, espaços de assistência social e demais instalações públicas, sendo necessários à manutenção de condições adequadas de higiene e salubridade, especialmente nos estabelecimentos sujeitos a exigências sanitárias específicas.

3.4. A instauração de novo procedimento justifica-se, ainda, pela proximidade do término da vigência das Atas de Registro de Preços atualmente utilizadas e pelo esgotamento dos saldos disponíveis para aquisição de determinados itens, tornando necessário o planejamento de nova contratação para assegurar a continuidade do abastecimento das unidades municipais.

3.5. Considerando o caráter recorrente e variável da demanda e a impossibilidade de determinar previamente, com exatidão, os quantitativos que serão efetivamente necessários durante o período de atendimento, será adotado o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, permitindo aquisições parceladas conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

3.6. A licitação será processada com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando que os produtos possuem características distintas e são passíveis de fornecimento independente, possibilitando a adjudicação



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

individual dos itens e favorecendo a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.7. A seleção dos fornecedores será realizada mediante licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se, quando aplicável, o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução adotada consiste na **formação de Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Rondinha/RS, observadas as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. O fornecimento será realizado de forma **parcelada e sob demanda**, mediante emissão de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3. A adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP** mostra-se adequada em razão do caráter recorrente e variável da demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo os riscos de desperdício, deterioração ou perda de validade dos produtos.

4.4. A **Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano**, admitida sua prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação, a eventual renovação dos quantitativos originalmente registrados deverá observar a legislação, a regulamentação aplicável e as condições expressamente estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços, mediante prévia demonstração da permanência da necessidade administrativa e da vantajosidade da manutenção do registro.

4.5. Os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência possuem natureza **estimativa e representam os limites máximos passíveis de aquisição**, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração, que realizará as contratações de acordo com suas necessidades e disponibilidade orçamentária.

4.6. A licitação será realizada na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando a natureza comum dos bens e a possibilidade de fornecimento independente dos itens, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os produtos objeto da contratação possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na sua **FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.3. Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes **documentos a título habilitação**, nos termos do [art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.1. Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, aferição a ser feita, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- c) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

5.4.2. Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do [artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09](#);

5.4.3. Declaração que atende os requisitos de habilitação;

5.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

5.5.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);

5.5.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da **Fazenda Estadual** onde a empresa for sediada;

5.5.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

5.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943](#) (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), em seu prazo de validade;

5.5.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do [art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

5.6.1. Apresentar um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, conforme prevê o [Art. 67 § 2º da Lei 14.133/2021](#).

5.6.1.1. O atestado deverá ser impresso em folha timbrada e conter o CNPJ, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação e carimbo da empresa. No atestado deve constar também se foram cumpridos



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

os prazos de entrega, e a qualidade do mesmo, sem fatos que desabonem sua conduta, o número do contrato, além de estar assinado e datado.

5.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade nela estabelecido ou, na ausência de prazo expresso, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação.

5.7.2. Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.7.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, de acordo com § 1º do Art. 65 da Lei nº 14.133/2021.

5.7.2.2. As empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos deverão comprovar o disposto no inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, observando o § 6º do mesmo artigo, que estabelece: “*Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.*”.

5.8. DEMAIS DOCUMENTOS:

5.8.1. O licitante deverá apresentar as declarações exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo instrumento convocatório, especialmente quanto:

- a) ao cumprimento dos requisitos de habilitação;
- b) ao cumprimento do disposto no [artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal](#);
- c) ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- d) à inexistência de impedimento para licitar ou contratar com a Administração, sem prejuízo das verificações realizadas diretamente pela Administração nos cadastros pertinentes;
- e) o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Após a formalização da Ata de Registro de Preços, as aquisições serão realizadas conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** e **Nota de Empenho**, que serão encaminhadas à fornecedora, contendo os produtos, quantitativos e local de entrega.

6.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento e da Nota de Empenho, no **Almoxarifado Central do Município de Rondinha/RS, situado na Avenida Osvaldo Cruz, nº 126, Bairro Aparecida, CEP 99590-000**, ou em outro local expressamente indicado na respectiva Autorização de Fornecimento, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com a proposta apresentada.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

6.3. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento e à entrega dos produtos, inclusive frete, transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais encargos incidentes, serão de responsabilidade da fornecedora, **sem qualquer ônus adicional para o Município.**

6.4. O prazo de entrega poderá, excepcionalmente, ser prorrogado mediante solicitação formal e devidamente justificada da fornecedora, apresentada antes do término do prazo originalmente estabelecido, ficando a prorrogação condicionada à análise e à expressa aceitação da Administração.

6.5. O atraso injustificado, a não entrega dos produtos ou o descumprimento das condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento, neste Termo de Referência, no edital ou na Ata de Registro de Preços sujeitará a fornecedora às consequências e sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos **arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

6.6. Os produtos serão **RECEBIDOS PROVISORIAMENTE**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da fornecedora, nos termos do art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações, quantidades ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a fornecedora promover a respectiva substituição, às suas expensas, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contado do recebimento da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.8. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos produtos com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, mediante termo ou ateste pelo servidor responsável.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da fornecedora pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nem pelas demais responsabilidades decorrentes da legislação aplicável.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 3.311/2024](#), que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rondinha - RS, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).”

7.2. Será formalizada Ata de Registro de Preços com o(s) fornecedor(es) vencedor(es), observada a adjudicação por item, com vigência de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do [art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

7.3. A fiscalização e acompanhamento da Ata ou documento equivalente será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), o qual será vinculado à secretaria de administração e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

7.4. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual ou outro instrumento hábil admitido pela legislação, inclusive Nota de Empenho, conforme o caso, observadas as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na respectiva Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

7.5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.5.1.1. Emitir e encaminhar à fornecedora as Autorizações de Fornecimento e respectivas Notas de Empenho, contendo os produtos, quantitativos, locais de entrega e demais informações necessárias ao fornecimento;
- 7.5.1.2. Receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, procedendo à verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades e demais exigências da contratação;
- 7.5.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada;
- 7.5.1.4. Notificar formalmente a fornecedora sobre eventuais irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades constatadas no fornecimento, estabelecendo prazo para sua correção ou substituição, quando cabível;
- 7.5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, por meio dos servidores formalmente designados;
- 7.5.1.6. Efetuar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos e definitivamente recebidos, observados os preços registrados e as condições e prazos estabelecidos nos instrumentos da contratação;
- 7.5.1.7. Prestar à fornecedora as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do fornecimento;
- 7.5.1.8. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e nos instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 7.5.1.9. Cumprir as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos demais instrumentos da contratação.

7.5.2. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.5.2.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos, locais e condições estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimento, observando integralmente as especificações deste Termo de Referência, do edital, da Ata de Registro de Preços e da proposta apresentada;
- 7.5.2.2. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento e à entrega dos produtos, inclusive frete, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos e demais custos incidentes, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
- 7.5.2.3. Entregar os produtos devidamente acondicionados, em embalagens adequadas e íntegras, observadas as condições de conservação, identificação, rotulagem e validade exigidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável;
- 7.5.2.4. Substituir, às suas expensas, os produtos rejeitados por apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidade com as especificações exigidas, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contado do recebimento da notificação da CONTRATANTE;
- 7.5.2.5. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer ou impedir o cumprimento do prazo de entrega, apresentando a respectiva justificativa e, quando cabível, solicitando formalmente a prorrogação do prazo antes de seu vencimento;
- 7.5.2.6. Responsabilizar-se pela qualidade, procedência, segurança e conformidade dos produtos fornecidos, inclusive quanto ao atendimento às normas sanitárias e demais exigências legais e regulamentares aplicáveis a cada produto;
- 7.5.2.7. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório, quando aplicável;



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

- 7.5.2.8.** Emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura, contendo as informações necessárias à identificação dos produtos fornecidos e da correspondente Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho;
- 7.5.2.9.** Atender às determinações e notificações da CONTRATANTE relacionadas ao fornecimento, prestando os esclarecimentos solicitados e adotando as providências necessárias à correção das irregularidades constatadas;
- 7.5.2.10.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência do fornecimento, quando decorrentes de sua culpa ou dolo, na forma da legislação aplicável;
- 7.5.2.11.** Cumprir as demais obrigações estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços, neste Termo de Referência e nos demais instrumentos decorrentes da contratação.

7.6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.6.1. Constitui infração administrativa, para os fins da Lei Federal nº 14.133/2021, a prática, pelo licitante ou pela CONTRATADA, das seguintes condutas:

- a) dar causa à inexecução parcial da contratação;
- b) dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da contratação;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da contratação;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

7.6.2. Ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 7.6.1 poderão ser aplicadas, observado o devido processo administrativo, as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6.3. Na aplicação das sanções serão considerados, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes aspectos:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos causados à Administração; e
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, quando aplicável.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

7.6.4. A sanção de **advertência** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea “a” do item 7.6.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6.5. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, poderão ser aplicadas as seguintes **multas**, observados o contraditório, a ampla defesa e as circunstâncias do caso concreto:

- a) pela prática das infrações previstas nas alíneas “a”, “d”, “f” e “g” do item 7.6.1, **multa de 1% (um por cento)** sobre o valor da obrigação inadimplida ou, quando a infração ocorrer durante o procedimento licitatório e não houver obrigação individualizável, sobre o valor da proposta;
- b) pela prática da infração prevista na alínea “b” do item 7.6.1, **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor da contratação afetada pela inexecução;
- c) pela prática das infrações previstas nas alíneas “c” e “e” do item 7.6.1, **multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor da contratação ou, quando a infração ocorrer durante o procedimento licitatório, sobre o valor da proposta;
- d) pela prática das infrações previstas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 7.6.1, **multa de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor da contratação ou, quando a infração ocorrer durante o procedimento licitatório, sobre o valor da proposta.

7.6.6. A aplicação da multa não impede a aplicação das demais sanções administrativas cabíveis, podendo ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observados os requisitos legais e o disposto no art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6.7. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 7.6.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6.8. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 7.6.1, bem como pelas infrações previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, observados os requisitos do art. 156, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6.9. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6.10. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6.11. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de processo de responsabilização, conduzido na forma do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados ao interessado o contraditório e a ampla defesa.

7.6.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada, quando houver, ou cobrada judicialmente, nos termos do art. 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

7.6.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na legislação aplicável, nos termos do art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6.14. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 da referida Lei.

7.6.15. A Administração deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS** e no **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6.16. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6.17. A aplicação de qualquer sanção administrativa será devidamente motivada e observará a proporcionalidade entre a conduta praticada e a penalidade aplicada, as circunstâncias previstas no item 7.6.3 e os procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Para fins de medição, serão considerados os produtos **efetivamente fornecidos e definitivamente recebidos** pela Administração, nas quantidades constantes das respectivas Autorizações de Fornecimento, desde que atendidas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva **Nota Fiscal/Fatura**, após o recebimento definitivo dos produtos e a regular liquidação da despesa pelo servidor responsável, no prazo de até **10 (dez) dias**, contado da liquidação, observada a ordem cronológica de pagamentos e as demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá corresponder aos produtos efetivamente fornecidos e conter as informações necessárias à identificação da contratação, inclusive, quando aplicável, o número da Autorização de Fornecimento, da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços.

8.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do **Município de Rondinha/RS, CNPJ nº 87.712.212/0001-80**, observadas as demais informações fiscais e tributárias exigíveis.

8.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, divergência entre os produtos faturados e os efetivamente fornecidos ou qualquer outra circunstância que impeça a regular liquidação da despesa, o documento será devolvido à CONTRATADA para saneamento, ficando o prazo para pagamento suspenso até a regularização da pendência, sem incidência de encargos sobre o período decorrente de fato imputável à CONTRATADA.

8.6. Regularizada a pendência de que trata o item anterior, o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da documentação devidamente corrigida e da correspondente liquidação da despesa.

8.7. Em caso de atraso de pagamento imputável à CONTRATANTE, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação do **IPCA/IBGE**, ou por outro índice que venha a substituí-lo, correspondente ao período compreendido entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata die*.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

8.8. Eventuais multas, indenizações ou outros débitos definitivamente apurados em processo administrativo próprio poderão ser objeto de desconto ou compensação nos pagamentos devidos à CONTRATADA, quando juridicamente cabível e observada a legislação aplicável.

9. ORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, para formação de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Será considerada vencedora, para cada item, a proposta que apresentar o **menor preço**, desde que atendidas integralmente as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no edital, e que o licitante seja considerado habilitado.

9.3. A aceitabilidade da proposta observará a compatibilidade do preço ofertado com os parâmetros obtidos na pesquisa de preços que fundamenta a contratação, bem como os critérios de aceitabilidade, exequibilidade e demais condições estabelecidas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos de **habilitação jurídica, qualificação técnica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira**, observadas as exigências pertinentes e proporcionais ao objeto, nos termos dos arts. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme estabelecido no edital.

9.5. Será assegurado, quando aplicável, o tratamento diferenciado e favorecido às **microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da regulamentação aplicável.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa do valor da contratação foi apurada mediante **pesquisa de preços realizada pela Administração**, observados os parâmetros e critérios estabelecidos no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Decreto Municipal nº 3.191/2022**, considerando preços obtidos em fontes compatíveis com o objeto e selecionados segundo critérios de comparabilidade e adequação às especificações dos **produtos de higiene e limpeza**.

10.2. Para definição dos preços estimados, foi adotada a **média aritmética dos preços selecionados para cada item**, conforme metodologia registrada nos documentos que compõem a pesquisa de preços e integram o **Processo Administrativo nº 224/2026, de 04 de setembro de 2026**.

10.3. A pesquisa de preços contempla os **111 (cento e onze) itens** que compõem a contratação, resultando no **valor global estimado de R\$ 443.933,15 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e quinze centavos)**, conforme Mapa de Apuração e Relatórios de Cotação constantes dos autos.

10.4. A Administração adotará **orçamento estimado de caráter sigiloso**, com fundamento no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no § 1º do art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005/2020, permanecendo os valores estimados unitários e global da contratação sob sigilo até o momento definido no edital, sem prejuízo da disponibilização das informações necessárias aos órgãos de controle interno e externo.

10.5. A adoção do orçamento sigiloso justifica-se pela existência de **mercado competitivo e diversificado para o fornecimento dos produtos**, associada à realização do certame na forma eletrônica e ao critério de julgamento pelo **menor preço por item**, buscando preservar a estratégia de negociação da Administração e estimular a apresentação de propostas



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

efetivamente competitivas, evitando que os valores previamente estimados sejam utilizados como referência automática para a formulação das propostas.

10.6. O caráter sigiloso do orçamento não alcança os demais elementos necessários à formulação das propostas, permanecendo disponíveis aos licitantes as especificações dos produtos, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e demais condições necessárias à adequada compreensão do objeto e à elaboração das propostas.

10.7. Os documentos que fundamentam a estimativa da contratação, especialmente o **Mapa de Apuração de Preços, o Relatório de Cotação Resumido e o Relatório de Cotação Completo**, permanecerão juntados aos autos do processo administrativo, com acesso compatível com o regime de sigilo adotado e assegurada sua disponibilização aos órgãos de controle.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de procedimento destinado à **formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição**, a existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos registrados, sendo as contratações realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais.

11.2. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais requisitantes, observada a disponibilidade orçamentária e financeira existente no momento de cada contratação, devendo a correspondente dotação, programa de trabalho, elemento de despesa e fonte de recursos constar da respectiva **Nota de Empenho** ou **instrumento equivalente**.

11.3. Em razão das características do Sistema de Registro de Preços e da inexistência de obrigação de contratação dos quantitativos estimados, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários será exigida por ocasião da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda efetivamente autorizada pela Administração

Rondinha – RS, 10 de setembro de 2026.

CLOVIS PAULO MICHIELIN

Secretário de Administração

LUIS CARLOS HENZ

Secretaria da Fazenda

Contador

Assinantes



CLOVIS PAULO MICHIELIN

Assinou em 10/09/2026 às 16:09:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, CLOVIS PAULO MICHIELIN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



LUIS CARLOS HENZ

Assinou em 10/09/2026 às 16:21:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, LUIS CARLOS HENZ, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9QO-RG4-6EE-W80